

1 **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF-PR**

2 **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**

3 **Reunião Ordinária COEDE/PR – Setembro 2021**

4 Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de 2021, às quatorze horas e 05 minutos,
5 por webconferência, e na sala Fani Lerner, no sétimo andar, da Secretária de Estado de
6 Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, situada no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de
7 Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, iniciou-se a reunião com a primeira chamada,
8 com apresentação dos Conselheiros Governamentais: Felipe Braga Cortês e sua suplente
9 Quelen Silveira Coden – SEJUF/DPCD; Debora de F Quelfi Waihrich – SESA; Ivã José de
10 Padua– SETI; Paulo de Souza Rolim Filho-SEJUF/DPPI; Milton Kubicke Rech
11 SEJUF/DET; Claudia Camargo Saldanha-SEED; Moises Domingues Batista-SEET; Juvanira
12 Mendes Teixeira-SESP; Fernanda Goss Braga- SEDEST e os Conselheiros da Sociedade Civil:
13 Carla Regina Wingert de Moraes – APAE de Palmas; Gilson Mensato – APAE de
14 Ibiporã; Celma Gomes – Federação Nacional de Educação Integrada dos Surdos – FENEIS;
15 Clecy Aparecida Grigoli Zardo – Marilândia do Sul; Maricleia Gemelli Chaves – APAE de
16 Guaraniaçu; Elidiamara Simões Nunes-APAEE de Umuarama; Eidiana Cristiana da Silva-
17 ADEFIAP; Dra Rosana Beraldi Bevervanço-MP, Dr Luiz Cesar Alencar Ribeiro-OAB, intérprete
18 de Libras: Júlio, Milena e Elisangela. Aprovação da Pauta: Pauta aprovada. Inclusão de pauta
19 referente ao Início das atividades do Grupo de Trabalho sobre o Edital de Eleição da
20 Sociedade Civil : Inclusão aprovada. Aprovação da Ata da reunião do mês de agosto: Ata
21 aprovada. Justificativa de ausências : Fernanda Cristina Heberle e sua suplente Samanta
22 Krevoruczka e Regiane Aparecida de Maia Moreira. A secretária executiva explicou aos que
23 estavam acompanhando a reunião pelo YouTube o acordado entre os conselheiros em relação
24 a aprovação das pautas **Relato das Comissões: Comissão de Capacitação, Mobilização**
25 **e Articulação.** Apoio Técnico: Deise Mara Berno Coordenador: Carla Regina Wingert de
26 Moraes Relator: Felipe Braga Cortes Relatório: 1.1. Criação e Monitoramento dos Conselhos
27 Municipais PCD: Histórico: O presidente do Conselho Estadual – COEDE/PR e Chefe do
28 Departamento de Políticas para Pessoa com Deficiência – DPCD, participou de reuniões com
29 os Conselhos Municipais abaixo relacionados, apresentando as ações do departamento e
30 monitoramento dos conselhos, tendo como pauta em todos: criação do Fundo
DIOE nº de .

31 Estadual/Municipal; Aprendizagem PCD e Vulnerável / Projeto de Lei, Cartão Futuro, Carteira
32 do Autista, RG Inclusivo, Conferência Estadual/Municipal e Equoterapia.03/08/2021 – CMPCD
33 de Goioêre;03/08/2021 – CMPCD de Foz do Iguaçu;04/08/2021 – CMPCD de Campo
34 Mourão;06/08/2021 – CMPCD de Umuarama;16/08/2021 – CMPCD de Colombo;17/08/2021 –
35 CMPCD de Irati;26/08/2021 – CMPCD de Pinhais com participação na posse dos
36 conselheiros;18/08/2021 – participação da vice presidente na reunião do CMPCD de Paranavaí
37 com a pauta: fortalecimento dos conselhos e papel do controle social. Parecer da Comissão:
38 Ciente Parecer do COEDE:CIENTE1.2. Discussão sobre faltas recorrentes e possível
39 aplicação do disposto no art. 6º, inciso VIII do regimento Interno do COEDE/Pr. Histórico: O
40 Departamento de Política para Pessoa com Deficiência solicitou a discussão sobre as faltas
41 recorrentes dos conselheiros titulares governamentais e não governamentais. As faltas sem
42 justificativa ou aviso prévio têm dificultado o diálogo e a reorganização para o melhor
43 andamento das reuniões, inviabilizando, muitas vezes, um debate mais plural, devido à
44 ausência de participação da totalidade dos segmentos representados por este Conselho.
45 Conforme o Regimento Interno, artigo 6º, a organização da sociedade civil perderá o mandato
46 em virtude de faltas consecutivas. Art. 4º O COEDE é composto paritariamente por órgãos
47 governamentais e organizações da sociedade civil assim distribuídos:....§ 6º – Os membros
48 titulares do COEDE serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos
49 suplentes.§ 7º – Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e
50 reuniões do COEDE têm a obrigação de justificar sua ausência e de comunicar o seu suplente,
51 bem como à Secretaria Executiva, para que possa convocá-lo para substituição, no prazo de
52 05 (cinco) dias de antecedência.§ 8º – Os conselheiros suplentes que não puderem
53 comparecer em substituição ao titular deverão justificar a ausência comunicando a secretaria
54 executiva. Art. 6º Perderá o mandato a organização ou entidade da sociedade civil que incorrer
55 em uma das seguintes condições:.....VIII – repetição consecutiva de número igual a 3 (três)
56 faltas injustificadas. Art. 7º A perda de mandato da organização ou entidade da sociedade civil
57 dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento
58 iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer
59 cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.Parágrafo Único. O membro titular que perder o
60 mandato terá sua vaga assumida pelo suplente e a suplência será ocupada pelo participante
61 que obteve a seguinte maior votação na Assembleia de eleição.Art. 11º A justificativa de falta
DIOE nº de .

62 deverá ser dirigida ao Presidente do COEDE/PR, no prazo de cinco dias úteis anteriores ao
63 evento ou reunião, salvo motivo de força maior posteriormente justificado. Parecer da
64 Comissão: Oficializar as instituições, as quais os conselheiros representam e que extrapolaram
65 o número de faltas, que as mesmas serão substituídas, conforme o Regimento Interno, tendo o
66 prazo de 10 dias para ampla defesa. Parecer do COEDE: APROVADO . COMISSÃO
67 TEMPORÁRIA ART 10 – COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO- QUELEN E ELIDIAMARA
68 COMISSÃO DE GARANTIA – CLECY E FERNANDA BRAGA COMISSÃO DE POLITICAS
69 BÁSICA- MARICLEA E CLÁUDIA 1.3. Início das atividades do Grupo de Trabalho sobre o
70 Edital de Eleição da Sociedade Civil. Histórico: A Comissão de Capacitação, Mobilização e
71 Articulação solicitou a inclusão da pauta sobre as discussões do Grupo de Trabalho para a
72 reformulação do Edital de Eleição da Organização da Sociedade Civil. O grupo foi constituído
73 na plenária de março/2021 sendo composto pelos conselheiros Ivã Pádua, Gilson Mensato,
74 Thiago Rubin e Quelen Coden, que não iniciaram as atividades do grupo. Parecer da
75 Comissão: Dissolução do Grupo de Trabalho e instituição da Comissão para elaboração do
76 Regulamento do Processo Eleitoral, em virtude do Regimento Interno prever prazo máximo de
77 120 (cento e vinte) dias que antecede ao término do mandato, para convocar o processo
78 eleitoral da Sociedade Civil. Parecer do COEDE: APROVADO . SOCIEDADE CIVIL -CARLA E
79 EIDIANA GOVERNAMENTAL -MOISES E IVAN **COMISSÃO ORGANIZADORA DA V**
80 **CONFERÊNCIA ESTADUAL** Apoio Técnico: Deise Mara Berno. Relatora : Maricleia 2.1.
81 Relato da Comissão Organizadora. Histórico:- Realizada reunião virtual da Comissão
82 Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência no dia
83 16/08/2021 às 14 h. estavam presentes: Membros Governamentais: Fernanda Cristina Heberle
84 (SEJUF/DAS) e Aline Jarschel de Oliveira, Sociedade Civil: Maricleia Gemelli Chaves (APAE
85 de Guaraniaçu), Gilson Mensato (APAE de Ibiporã) e Celma Juliane Siqueira Gomes (FENEIS)
86 Ouvinte: Marjorie Elizabeth Zalewski Torres Cavalheiro (SEJUF/DAS), Paulo Rolim
87 (SEJUF/DPPI) e Valeria (SESA), Apoio Técnico - DPCD: Deise Mara Berno, Margarete Alcino,
88 Carla Felício Lourenço e Heloysa Mauad. Secretária Executiva do Coede: Camila Scarante,
89 com seguintes pontos de pauta: Relatório Final dos Escritórios Regionais – Etapa Municipal,
90 Formulário de Moção, Ofício n.º 018/2021 do CMDPCD de Colombo, Reunião com Brasília
91 sobre a plataforma para a Conferência e organização da Web Conferência do dia 30/08/2021.
92 Relatório Final dos Escritórios Regionais – Etapa Municipal: apresentação do relatório
DIOE nº de .

93 (anexo).Formulário de Moção: apresentação do formulário (anexo).Ofício n.º 018/2021 de
94 CMDPCD de Colombo: solicita a documentação para fundamentação teórica referente ao tema
95 geral, subtema e eixos temáticos da V Conferência Estadual, devido a urgência para elaborar o
96 material de apoio referente à III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
97 do Município de Colombo, que será realizada no período de 21 à 24/09/2021.Reunião com
98 Brasília sobre a Plataforma: Relato da reunião com a equipe do Ministério da Mulher, da
99 Família dos Direitos Humanos e demais entes federativos realizada em 12/08/2021 sobre a
100 plataforma desenvolvida pelo Ministério para ser utilizada durante o processo conferencial.
101 Além dos integrantes do Departamento de Política para Pessoa com Deficiência - DPCD
102 também participaram da reunião os Conselheiros Ivan e Celma do COEDE. Após verificação
103 das funcionalidades desta plataforma, foi constatada a viabilidade de sua utilização,
104 considerando a possibilidade de cumprirem-se adequações as nossas necessidades e de
105 nossos usuários. Na sequência o DPCD sugeriu para compor a Conferência Estadual
106 enquanto palestrantes os nomes de Isabel Maior, médica e líder do Movimento das Pessoas
107 com Deficiência para Palestra Magna (aguardando confirmação), para o Eixo 3 –
108 Financiamento: João Giona da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná e Roberto
109 Gomides da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro (confirmado) e o Eixo 2 -
110 Acesso das pessoas com deficiência para construção de Políticas Públicas: foram indicados os
111 Conselheiros Ivan e Celma que aceitaram o convite. Web Conferência 30/08/2021: Espaço
112 preparatório para o processo conferencial, momento de aproximação com os Escritórios
113 Regionais, anterior às etapas municipais. Objetiva a sensibilização junto aos municípios sobre
114 a importância da realização das Conferências ou Encontros Temáticos; a apresentação do
115 resultado parcial das enquetes enviadas aos os municípios sobre a possibilidade de realização
116 das Conferências Municipais; a discussão de estratégias e ações de apoio, em conjunto com
117 os Escritórios Regionais, aos municípios para superação das dificuldades por eles elencadas; a
118 apresentação das informações relacionadas à plataforma que poderá ser disponibilizada para
119 realização da V Conferência Estadual; sanar possíveis dúvidas sobre a plataforma ou trâmites
120 relacionados ao processo conferencial. A Conselheira Adriana, nome referendado por esta
121 Comissão Organizadora, disponibilizou-se para elaborar uma fala que vá de encontro aos
122 objetivos desta web conferência, na sensibilização dos municípios. Há também a eventualidade
123 de uma interlocução com a Dr^a Rosana, neste sentido, sobre a importância da realização da
DIOE nº de .

124 Conferência Estadual e das Conferências Municipais. Parecer da Comissão: Relatório Final
125 dos Escritórios Regionais – Etapa Municipal: aprovado pela Comissão Organizadora.
126 Formulário de Moção: aprovado pela Comissão Organizadora. Ofício n.º 018/2021 de
127 CMDPCD de Colombo: envio de ofício pela Secretaria Executiva do COEDE ao CMPPCD de
128 Colombo informando que foi apreciada a solicitação na Comissão Organizadora e a previsão
129 de envio da documentação é após dia 30/08/2021. Web Conferência 30/08/2021: aprovado os
130 encaminhamentos pela Comissão Organizadora Em anexo Relatório Final – Etapa Municipal e
131 Formulário de Moção Parecer do COEDE: APROVADO . **Comissão Garantia de Direitos**
132 **Apoio Técnico: Margarete Alcino e Heloysa Mauad Coordenador: Ivan Pádua Relator:**
133 **Gilson Mensato Relatório** 3.1. Solicitação da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes
134 Visuais de Araucária - APADVA - sobre programas de distribuição gratuita de bengalas para
135 cegos. Histórico: A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Araucária, por
136 meio do e-mail do COEDE, solicita informação sobre programas a nível estadual ou federal que
137 faça entregas de bengalas para cegos de modo gratuito. “Faço parte da diretoria da APADVA
138 (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Araucária), onde frequentemente
139 somos questionados sobre esse tipo de serviço, pois muitos cegos são cidadãos de baixa
140 renda, aos quais não possuem condições financeiras para adquirir uma bengala, haja vista que
141 uma bengala de razoável qualidade está a cima dos R\$ 100,00, chegando a R\$ 400,00/ R\$
142 500,00. Se vocês puderem nos informar, ficaremos gratos. Se caso não houver nada neste
143 sentido, faremos a solicitação através de ofício, para o legislativo da Casa de Leis de Araucária
144 estudar a questão e estar desenvolvendo alguma política pública para atender esta
145 demanda.” Parecer da Comissão: Oficiar a Secretaria de Saúde- SESA/PR. Parecer do
146 COEDE: APROVADO 3.2 Ofício n.º 1842/2021/CNDH/SNPG/MMFDH- Preocupação sobre o
147 risco de exclusão no atendimento a pessoas com deficiência, na pandemia de Covid-
148 19. Histórico: OFÍCIO N.º 1842/2021/CNDH/SNPG/MMFDH, no qual o Conselho Nacional de
149 Direitos Humanos manifesta preocupação e informa o recebimento de denúncia em relação à
150 situação contrária aos direitos humanos, via Nota às autoridades públicas sobre o risco de
151 exclusão no atendimento a pessoas com deficiência na pandemia de Covid-19 intitulada
152 “Todas as Pessoas Importam”, encaminhada para conhecimento conjuntamente com atos
153 publicados por este CNDH visando à defesa dos direitos humanos das pessoas com
154 deficiência e outros grupos populacionais no contexto da pandemia. “Trata-se de documento
DIOE n.º de .

155 produzido pela Rede Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Rede-In), organização
156 com atuação nacional, por meio do solicita-se que o Estado brasileiro e seus agentes adotem
157 providências imediatas no sentido de assegurar, com urgência, o cumprimento rigoroso das
158 normas constitucionais e infraconstitucionais que garantem às pessoas com deficiência e suas
159 famílias o acesso a direitos em situações de emergência humanitária. Cumpre, ainda, informar
160 que o CNDH instaurou o procedimento eletrônico SEI nº 00135.225816/2020-07 para
161 acompanhamento da situação. O CNDH, órgão autônomo criado pela Lei nº 12.986/14, tem
162 por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos mediante ações preventivas,
163 protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação
164 desses direitos e a proteção aos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos ou
165 sociais, previstos na Constituição Federal, nos tratados e atos internacionais celebrados pela
166 República Federativa do Brasil. Considerando a Recomendação nº 14, de 13 de maio de 2021,
167 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (em anexo), que recomenda a rejeição do teor da
168 Medida Provisória no 1.023/2020 e o cumprimento, em caráter de urgência, das condições
169 previstas na ADPF 662, para fins do restabelecimento do limite de renda familiar per capita
170 para concessão do Benefício de Prestação Continuada à pessoa com deficiência e idosa,
171 estabelecido pela Lei no 13.981/2020. Considerando a Recomendação nº 06, de 23 de março
172 de 2021, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (em anexo), que recomenda a adoção
173 de medidas sanitárias e econômicas ante o agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o
174 território nacional. Considerando a Resolução nº18, de 06 de maio de 2020, do Conselho
175 Nacional dos Direitos Humanos (em anexo), que estabelece recomendações para o pleno
176 respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais no contexto da pandemia do
177 Covid-19. Considerando os termos da Recomendação nº 3, de 30 de abril de 2020, do
178 Conselho Nacional dos Direitos Humanos (em anexo), que recomenda à Ministra da Mulher, da
179 Família e dos Direitos Humanos que leve ao Comitê de Crise para Supervisão e
180 Monitoramento dos Impactos da COVID-19 a realizar um Mutirão Nacional de Cadastramento
181 Institucional para acesso à Renda Básica Emergencial das populações em vulnerabilidade
182 social e econômica, como as populações tradicionais, ribeirinhos, as pessoas com deficiência,
183 catadores de materiais recicláveis, população em situação de rua, usuários da rede de saúde
184 mental, agricultores familiares, e pessoas em regiões de alta vulnerabilidade social nas áreas
185 urbana e rural. Considerando a Resolução nº 13, de 15 de abril de 2020, do Conselho Nacional
DIOE nº de .

186 dos Direitos Humanos (em anexo), que estabelece recomendações quanto aos cuidados de
187 saúde e garantias de direitos de grupos especialmente vulneráveis no contexto da pandemia
188 de Covid-19. Dentre as atribuições previstas na referida Lei, compete ao CNDH manter
189 intercâmbio e cooperação com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, com
190 o objetivo de dar proteção aos direitos humanos. Nessa perspectiva, e não obstante o tempo
191 transcorrido, este Conselho vem por meio deste encaminhar a Nota para conhecimento e
192 solicitar ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência Paraná a incidência, se
193 oportuna, por meio do seu encaminhamento aos respectivos Conselhos Municipais. Parecer da
194 Comissão: Encaminhar Ofício N.º 1842/2021/CNDH/SNPG/MMFDH aos conselheiros do
195 COEDE e por meio de e-mail encaminhar aos conselhos Municipais. Parecer do
196 COEDE: APROVADO 3.3. Solicitação de auxílio para garantia do benefício FREMEC. Histórico:
197 Requerente relata uma queixa contra a Central de Relacionamento com o cliente, Setor de
198 Atendimento Especial da empresa GOL e o corpo clínico da empresa. A mesma situação foi
199 registrada no Ministério Público Federal e estadual do Paraná, no Reclame Aqui e no CRM
200 estadual do estado do Paraná por discriminação e dificultar os direitos como deficiente, relata
201 que todos os campos que enviou do formulário FREMEC foi preenchido pelo médico
202 Oftalmologista e exames complementares. Em resposta a solicitação do benefício pelo
203 requerente, a empresa GOL, manifestou-se: “Solicito relatório médico detalhado do Histórico
204 evolutivo do passageiro e quadro clínico geral Atual do passageiro e Não Somente o quadro
205 oftalmológico(incluindo: quadro cardiológico, respiratório , neurológico ; incluindo histórico de
206 crises convulsivas e caso não haja histórico deverá ser referido , quadro endocrinológico,
207 quadro ortopédico ,quadro otorrinolaringológico detalhado ,entre outros , todas as medicações
208 em uso e caso não haja histórico deverá ser referido em relatório médico). Ainda deverão ser
209 referidos todos os sinais vitais ;incluindo saturação de oxigênio .Obs : No documento
210 médico(FREMEC) item 5 pagina 2 há solicitação de descrição detalhada do quadro clínico
211 geral visando a segurança do passageiro . No documento Fremec deverão ser descritas
212 todas as comorbidades apresentadas em âmbito geral .Caso não haja deverá ser descrito em
213 relatório médico.Parecer da Comissão: Reforçar a solicitação do requerente na solicitação com
214 o Ministério Público-MP para verificar o posicionamento da empresa. Este conselho se
215 posiciona considerando que houve discriminação por parte da companhia aérea, e solicita ao
216 MP que tome as providências cabíveis. Parecer do COEDE: APROVADO 3.4. Resposta da
DIOE nº de .

217 SESA (Protocolo17. 565.879-3) ao ofício 014/2021COEDE.Histórico: Apreciada em sessão
218 plenária ordinária realizada em 12 de Abril de 2021, pauta referente a Vacinação COVID-19-
219 Prioridade Pessoas com Deficiência, este colegiado manifestou-se por meio de ofício à SESA,
220 posicionando em defesa a prioridade de vacinação da Pessoa com Deficiência conforme a Lei
221 Brasileira de Inclusão- LBI- Lei nº 13.146/2015.Em resposta, a SESA manifestou-se:
222 “Informamos que, o Ministério da Saúde (MS) através do seu Programa Nacional de
223 Imunização (PNI) desenvolveu o Plano Operacional - PNO - de Vacinação contra a Covid-19
224 com objetivo geral de estabelecer as ações e estratégias para a campanha vacinal. As
225 estratégias da campanha de vacinação contra Covid-19 e o estabelecimento de grupos
226 populacionais prioritários a serem vacinados são definidos pelo MS. As decisões tomadas são
227 respaldadas em bases técnicas, científicas, logísticas, evidência epidemiológica, segurança do
228 produto, somados a garantia da sustentabilidade da vacinação para toda população elencada
229 nos grupos prioritários. O Estado do Paraná segue as diretrizes do PNO e em conjunto com o
230 Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS-PR, através da Comissão
231 Intergestores Bipartite – CIB/PR define estratégias e ações no seguimento da Campanha de
232 Vacinação contra a Covid-19. A distribuição de doses de vacina contra a Covid-19 no Estado do
233 Paraná é realizada a partir das pautas de distribuição/notas técnicas do MS, considerando o
234 quantitativo, bem com avaliação e monitoramento da estimativa populacional a ser vacinada,
235 doses já distribuídas e dados registrados pelos municípios Sistema de Informação do
236 Programa Nacional de Imunizações – SIPNI/COVID. Dentre os grupos prioritários elencados
237 no PNO da Vacinação Contra a Covid-19 estão as pessoas com deficiência permanente. No
238 Estado do Paraná já foi iniciada a distribuição de vacinas e até o dia 08/07/20201 – 30ª
239 remessa - foram distribuídas 354.354 doses para início do esquema vacinal (D1) e 38.825
240 doses para conclusão do esquema (D2). Reforçamos que todos os grupos elencados no PNO
241 serão contemplados com a vacinação, entretanto de forma escalonada por conta de não dispor
242 de doses de vacinas imediatas para vacinar todos em etapa única”Parecer da Comissão:
243 Ciência Parecer do COEDE: CIENTE3.5. Ofício nº 113030/2021DIAAD/GAB-DG/DNIT SEDE
244 em resposta ao ofício 040/2021 COEDEHistórico: Em resposta ao ofício
245 nº040/2021-COEDE/PR, o qual solicitou ao Departamento Nacional de Infraestrutura de
246 Transporte- DNIT, que seja garantia a acessibilidade às Pessoas com Deficiência auditiva nas
247 renovações de concessões das rodovias do Estado do Paraná, em conformidade com o
DIOE nº de .

248 procedimento administrativo nº. 0135.21.000197-4. Por meio de Ofício nº113030/2021 o DNIT
249 informou que, a matéria é de competência da Secretaria Nacional de Transporte –SNTT do
250 Ministério da Infraestrutura, sugerindo encaminhamento. Parecer da Comissão: Oficiar a
251 Secretaria Nacional de Transporte –SNTT, com o mesmo teor do ofício 040/COEDE.Parecer
252 do COEDE: APROVADO3.6. Política de Dispensação de Órteses, Próteses e Meios de
253 Locomoção (OPM) por intermédio do SUS/ Descumprimento art. 9º e art 18,XI da Lei
254 13146/2015/ Lista de espera de mais de ano. Histórico: “A presente pauta objetiva cumprir o
255 previsto no art. 2º caput do Regimento Interno do Coede Pr, que tem por finalidade “ [...]”
256 fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos das
257 pessoas com deficiência, em todas as esferas da administração pública do Estado do Paraná”
258 e inciso IV do mesmo artigo “acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas
259 estaduais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação
260 profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;”Destaco ainda o Plano
261 Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do estado do Paraná, que organiza-se em
262 três amplas diretrizes norteadoras que fundamentam os objetivos e metas estratégicas:
263 Inclusão Social; Acessibilidade; Respeito pela Dignidade e Autonomia Individual da Pessoa
264 com Deficiência. As três diretrizes estão interligadas e expressam o compromisso ético e
265 técnico do Paraná na área da garantia de direitos e proteção social das pessoas com
266 deficiência, em conformidade com o Estatuto Estadual da Pessoa com Deficiência – Lei nº
267 18.419 de 7 de janeiro de 2015. (2017, p. 33).Por estar na vice presidência deste Colegiado,
268 tem chego constantemente notícias que registram a dificuldade em recebimento de órteses,
269 próteses e meios de locomoção, (demora demasiada), as quais sempre tenho orientado para
270 que oficializem a este Colegiado, mas em função de perceber a necessidade, gravidade, e
271 buscando a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, tomo a iniciativa de solicitar a
272 discussão desta pauta.Para tanto sugiro para os Conselheiros que solicite-se a SESA, que
273 apresente a este Colegiado um panorama, por Regional de Saúde, se existe lista de espera;
274 explanação de como acontece a Dispensação de Órteses, Próteses e Meios de Locomoção
275 (OPM); qual é a participação e responsabilidade, da esfera Federal, Estadual e Municipal; caso
276 realmente exista esta demanda reprimida, qual é o Plano de Ação da SESA para solucionar
277 esta problemática, que afeta as pessoas com deficiência, e que agiganta as barreiras, e
278 descumpre as determinações legais. Espero dos demais Conselheiros deste Colegiado demais
DIOE nº de .

279 contribuições.”Carla Regina Wingert de Moraes. Parecer da Comissão: Oficiar a SESA
280 encaminhando a solicitação para manifestações cabíveis. Parecer do COEDE APROVADO ,
281 TAMBÉM SOLICITAR INFORMAÇÕES DAS DEMANDAS,POR TIPO DE DEFICIÊNCIA, E
282 TEMPO DE ESPERA POR REGIONAL DE SAÚDE E ELECANDO MUNICIPIOS Antes de
283 encerrar o conselheiro Gilson relata a posse do conselho municipal de Ibiporã e o
284 conselheiro Ivã apresentou repudio ao ministro da educação quanto as declarações que
285 as pessoas com deficiência atrapalham os outros alunos no desenvolvimento escolar..A
286 secretaria executiva faz um agradecimento aos interpretes de libras e a Secretaria de
287 Educação pelo auxilio com os interpretes , agradece a todos pela participação. Esta ata
288 foi desgravada e redigida pela secretária executiva Camila Scarante, e será encaminhada
289 aos **conselheiros(as) para aprovação e depois de aprovada será publicada no DIOE**
290 **e publicizada no site do COEDE/PR.**